

Ressalta-se que a conduta praticada pela contratada configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, sujeitando o contratado às sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Destaca-se, ainda, que o Item 23.2, alínea “d”, do Edital prevê a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações graves que comprometam a confiabilidade do contratado perante o Poder Público. A inexecução contratual restou caracterizada pela interrupção de serviço essencial, registros de “cartão inválido” e abandono do objeto.

Diante da gravidade das infrações, a Administração Pública aplica as seguintes sanções:

2.1 MULTA CONTRATUAL:

Com fulcro no Item 23.2, alínea “b”, combinado com o Item 23.3.3 do Edital nº 90.028/2024, aplica-se multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo não atendido do contrato. O valor da multa totaliza R\$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).

2.2 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Fica a empresa ciente do encaminhamento para a expedição da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, conforme previsto no Item 23.2, alínea “d” do Edital e art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 6 (seis) anos impedida de licitar ou contratar.

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente manifestação final ou comprove o recolhimento do valor da multa aplicada, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e envio do processo à Procuradoria Geral do Município (PGM) para as providências judiciais cabíveis quanto aos demais prejuízos apurados.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 049/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000092 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KÁTIA VALÉRIA DA COSTA JAYME, Médico, matrícula 4716, Referência 2001, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2025

PROCESSO Nº SEI 2024-05001095

O Município de Angra dos Reis, através do Pregoeiro Srº Lucas de Sousa Nascimento, vem informar a reabertura da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia 09/03/2026 (segunda-feira), às 10h00min.

ANGRA DOS REIS-RJ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2024-15000433

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.025/2024